

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias Municipais de Santo Ângelo	
Objeto da licitação:	Controle, gerenciamento de aquisição de combustíveis e outros através de cartão magnético.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Forma de contratação:	

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a expiração da Vigência do PP 59/2018 e por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o certame destina-se a prestação de Serviços de controle, gerenciamento, de aquisição de combustíveis (gasolina, Etanol, diesel S500, diesel S-10), lubrificantes, arla 32 e afins e/ou outros que vierem a ser necessários para uso da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santo Ângelo-RS, através de Cartão magnético em rede especializada de serviços em conformidade com as especificações e nos locais estabelecidos neste edital.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no **Plano de Contratações Anual 2024** deste Município. Desse modo, nota-se que a contratação está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, que será o objeto da licitação, têm natureza de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum. Que serão definidos objetivamente em edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. OBJETO

1.1 O objeto certame destina-se a prestação de Serviços de controle, gerenciamento, de aquisição de combustíveis (gasolina, Etanol, diesel S500, diesel S-10), lubrificantes, arla 32 e afins e/ou outros que vierem a ser necessários para uso da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santo Ângelo-RS, através de Cartão magnético em rede especializada de serviços em conformidade com as especificações e nos locais estabelecidos neste edital.

01	Contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, arla 32 e afins e/oi outros para veículos, máquinas, equipamentos através da utilização de cartão magnético ou com chip para o abastecimento da frota do Município de Santo Ângelo- RS, com taxa de administração. Será admitida proposta com taxa administração negativa.
----	---

1.2 O vencedor deverá comprovar em até sete dias após a realização do pregão, a rede credenciada através de cópia dos contratos de credenciamento com o número mínimo postos de combustíveis credenciados nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, sendo, no mínimo:

- 8 (oito) Postos de Combustíveis no Município de Porto Alegre
- 4 (quatro) Postos de Combustíveis no Município de Santo Ângelo
- 4 (quatro) Postos de Combustíveis no Município de Santa Maria.
- 4 (três) Postos de Combustíveis no Município de Caxias do Sul.
- 4 (quatro) Postos de Combustíveis no Município de Passo Fundo
- 2 (dois) Postos de Combustíveis no Município de Lajeado
- 2 (dois) Postos de Combustíveis no Município de Ijuí
- 2 (dois) Postos de Combustíveis no Município de São Borja
- 2 (dois) Postos de Combustíveis no Município de Santa Rosa

- 2 (dois) Postos de Combustíveis no Município de Pelotas
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município de Três de Maio
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município de Panambi
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município de Santa Cruz do Sul
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município de Gramado
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município de Três Passos
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município de Soledade
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município de Cruz Alta
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município Santiago
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município de Rosário do Sul
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município de Uruguaiana
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município de Santana do Livramento
- 1 (um) Postos de Combustíveis no Município de Bagé

Na quantidade de quatro postos credenciados no Município de Santo Ângelo-RS, deve estar incluso os postos vencedores do Pregão Eletrônico 40/2022 que se refere a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, diesel comum, diesel s10, gasolina comum, gasolina aditivada, etanol hidratado e arla 32, para a frota do Município de Santo Ângelo-RS sendo eles:

- COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA – CNPJ: 95.425.369/0001-52
- MP POSTOS E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 23.448.96/0001-00

2 - PREVISÕES ESTIMADAS

DEMONSTRATIVO DE VALORES GASTOS EM 2023 E QUANTITATIVO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Produto	Valor
Gasolina, óleo diesel e outros.	R\$ 2.615.000,00 (dois milhões seissentos e quinze mil reais)
Veículos, maquinas e equipamentos.	200 (duzentos)

3 - DEMAIS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 Os cartões magnéticos deverão contemplar os serviços de abastecimento de veículo com combustíveis – gasolina, diesel, diesel S-10, lubrificantes e afins, e/ou outros que vierem a substituí-los.

3.2 Eventuais desconexões do sistema de controle dos serviços prestados não poderão ultrapassar o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

3.3 Os valores dos combustíveis fornecidos pela rede credenciada serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba, ou do valor negociado diretamente com o estabelecimento, caso essa possibilidade tenha sido efetivada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A empresa contratada deverá, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, apresentar ao Município o que segue:

4.2 Cadastramento dos veículos;

4.3 Cadastramento dos usuários (gestores / condutores);

4.4 Preparação, distribuição e instalação dos equipamentos periféricos;

4.5 Efetuar treinamento, junto às dependências da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, devendo a empresa vencedora fornecer todos os materiais e equipamentos necessários, sem ônus para a Prefeitura.

4.6 Fornecer os cartões para os veículos;

4.6.1 Em caso de extravio, dano ou roubo, os cartões magnéticos deverão ser providenciados pela empresa no prazo máximo de 10 (dez dias) úteis da solicitação e sem ônus para o Município, devendo sua entrega ocorrer pela empresa responsável pela logística no prazo de acordo com a região de localização.”

4.7 Divulgar as senhas de acesso ao sistema, nos seguintes níveis:

4.7.1 Nível 1, somente para acesso de motoristas ao sistema, para a realização de abastecimentos e serviços nos postos conveniados;

4.7.2 Nível 2, somente para acesso de operadores para controle, operacionalização, cadastros, relatórios, cancelamentos, habilitações, emissão de relatórios gerenciais, estabelecer limites, emitir relatórios gerenciais e realizar transferências de créditos de um cartão para o outro, ou a validação dessas operações, sem a qual não serão aceitas pelo sistema, se realizadas pelo nível 1.

4.8 Manter suporte técnico para acompanhamento dos serviços.

4.9 Disponibilizar, via próprio sistema eletrônico ou impresso, relação de rede de postos de abastecimento.

4.9.1 Manter atualizada a relação das credenciadas, comunicando à contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de conveniados;

4.10 Supervisionar os abastecimentos realizados pelos postos, a fim de assegurar a qualidade dos combustíveis do abastecimento e demais serviços prestados, atuando na orientação dos postos credenciados quanto aos procedimentos de identificação dos veículos e seus condutores, quando da realização dos serviços;

4.11 Disponibilizar, por meio de sistema eletrônico informatizado, as informações financeiras e operacionais relativas ao abastecimento e aos demais serviços realizados para os veículos da frota oficial do município;

4.12 Disponibilizar ao Município, via internet, sistema de controle dos serviços prestados que:

4.12.1 Permita acesso online 24h (vinte e quatro horas) por dia aos servidores indicados pela administração municipal;

4.12.2 Permita a previsão de limites em valores por veículo (cartão), de acordo com as necessidades da administração municipal;

4.12.3 Permita a verificação, a qualquer tempo, do saldo existente nas contas de abastecimento, referente à respectiva frota de veículos;

4.12.4 Possibilite a administração municipal, a qualquer tempo, o estorno ou a transferência de valores, ou ambos, de um cartão para outro, lançados como crédito no sistema, referente à respectiva frota de veículos;

4.12.5 Possibilite o bloqueio definitivo ou temporário dos créditos destinados aos veículos do sistema de gerenciamento e após, se for o caso, a liberação dos mesmos, bem como novos cadastramentos de usuários, sem que haja a necessidade de dispêndios financeiros, mediante acesso por senha nível 2;

4.12.6 Contenha e permita a emissão de relatórios com, no mínimo, a data, o horário, o local do abastecimento – nome e endereço do posto de combustível – a identificação do veículo – placa – a identificação do motorista – nome – a marcação do hodômetro no momento do abastecimento, o serviço realizado e, se abastecimento, a quantidade e o tipo de combustível utilizado – com valores individuais e valores totais;

4.12.7 Disponibilize os dados relativos ao monitoramento e ao cadastro de todos os serviços prestados, possibilitando a identificação por usuário no sistema e permita a emissão de relatórios por veículo, com periodicidade diária, mensal e anual;

4.13 Disponibilizar a administração municipal todas as informações relativas aos serviços prestados via internet e, ao término do contrato, todas as informações que a licitante vencedora detenha sobre sua frota de veículos oficiais;

4.14 Observar quanto às faturas referentes às despesas realizadas com os serviços de abastecimento de combustíveis, para os veículos da frota oficial do município:

4.14.1 Deverão ser individualizadas mensalmente, disponibilizadas através do próprio sistema ou entregues ao servidor designado pelo acompanhamento do contrato ou detentor da senha nível 2, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços realizados;

4.14.2 Deverão vir acompanhadas de relação dos respectivos serviços executados no período a que se referem, para o fim de pagamento; e

4.14.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventual fornecimento de produtos que não estejam contemplados no objeto contratado.

Observação: Após a fase de implantação, treinamento e entrega da relação dos postos credenciados o Município emitirá uma Ordem de Início dos Serviços.

3.2 REGULARIDADE FISCAL

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) Certidão negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

3.4 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

3.5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico do ano de 2023.

DEMONSTRATIVO DE VALORES GASTOS EM 2023 E QUANTITATIVO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Produto	Valor
Gasolina, óleo diesel e outros.	R\$ 2.615.000,00 (dois milhões seissentos e quinze mil reais)
Veículos, maquinas e equipamentos.	200 (duzentos)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços.

Neste sentido, segue abaixo a indicação de potenciais fornecedores:

NOME EMPRESA	CNPJ
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30
EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	07.044.304/0001-08

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A	92.934.215/0001-06
-------------------------------------	--------------------

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa na última ata de registro de preço efetuada da mesma natureza e fornecedores externos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 2.615.000,00, com base na pesquisa de gastos do ano de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os cartões magnéticos deverão contemplar os serviços de abastecimento de veículo com combustíveis – gasolina, diesel, diesel S-10, lubrificantes e afins, e/ou outros que vierem a substituí-los

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de tubos de concreto, contudo a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto.

A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 14 de junho de 2024